



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Errata a Portaria Nº 605/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 14 de dezembro de 2017, ANO IX/Nº. 1995.

**Onde se lê:**

A referida licença terá a duração de 03 (três) meses e será gozada no período de 20/11/2017 a 18/01/2018

**Lê-se:**

A referida licença terá a duração de 02 (dois) meses e será gozada no período de 20/11/2017 a 18/01/2018.

LADÁRIO-MS., 15 de dezembro de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**